

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 026A/SRH/2013

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o Edital de Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR**, de acordo com o Processo n.º 5562/2011, para **provimento imediato e para formação de cadastro de reserva**, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTO BASE INICIAL (REFERENTE A MARÇO 2012)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DENTISTA	EMERGÊNCIA E TRIAGEM	04	3.111,64	40 h
	LASERTERAPIA	02	3.111,64	

O concurso público será regido por este edital e pelo regulamento dos concursos públicos da UERJ, disponível no endereço <http://www.srh.uerj.br/concurso>.

O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail divulgaconcursos@srh.uerj.br.

1. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico, Ciências Sociais, Educação e Humanidades e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

2.1 Emergência e Triagem

2.1.1 Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, supervisionar e orientar estagiários, triar pacientes para tratamento odontológico, segundo a determinação das necessidades de ensino da Faculdade de Odontologia.

- a) Examinar dentes, cavidade bucal e região maxilofacial, utilizando aparelhos ou por via direta;
- b) Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
- c) Atender e executar tratamento odontológico;
- d) Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;

- e) Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- f) Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- g) Participar das atividades de treinamento, projetos e outras propostas, conforme a política interna da Instituição;
- h) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- i) Executar outras tarefas relacionadas ao cargo/perfil e pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

2.2. Laserterapia

2.2.1 Diagnosticar afecções da boca e região maxilofacial, tratando das mesmas, utilizando processos clínicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar tratamento e prevenção da mucosite em pacientes submetidos a quimioterapia e radioterapia.

- a) Realizar a laserterapia;
- b) Examinar dentes, cavidade bucal e região maxilofacial, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença ou não de estados patológicos e deformidades odontofaciais;
- c) Orientar os clientes nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes;
- d) Encaminhar pacientes para realizar biópsia de lesões;
- e) Supervisionar e orientar estagiários;
- f) . Prescrever drogas medicamentosas para combater dor e processos inflamatórios e infecciosos;
- g) Participar das atividades de treinamento, projetos e outras propostas, conforme a política interna da Instituição;
- h) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas
- i) Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

2.3. As atividades e funções relativas ao cargo/perfil poderão ainda ser exercidas sob a forma de plantões e sobreavisos diurnos e/ou noturnos, em finais de semana e feriados.

2.4. É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 120,00 e as inscrições serão efetuadas conforme definido no regulamento dos concursos públicos.
- 3.2 O período de inscrição será aquele previsto no Anexo – Cronograma do Concurso.
- 3.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição conforme Edital do concurso público em referência.

- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso> onde estão disponibilizados o edital do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line e o boleto bancário e demais documentos pertinentes.
- c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando **para leitura deste edital e do regulamento dos concursos públicos da UERJ.**
- d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.

3.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária** em favor da UERJ.

3.5 O candidato que não possuir acesso à internet, poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, localizada no Campus da UERJ situada à Rua São Francisco Xavier, 524, térreo, sala 115, bloco F, das 9 às 16 horas.

3.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo e conforme consta no regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.

3.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros ou índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no regulamento dos Concursos Públicos da UERJ.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de atenção especial, para participar das provas, sendo portador ou não de necessidade especial e a candidata lactante, deverão indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no regulamento.

4.2 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória da necessidade na secretaria do concurso, mencionada no item 3.5 deste edital, no prazo definido no cronograma.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção do valor da taxa de inscrição **está condicionada** aos candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até **3 (três) salários mínimos**, com apresentação da documentação comprobatória prevista no formulário, conforme definido no regulamento.

5.2 **Após a inscrição, optando pela isenção**, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória na UERJ / SRH Concursos, na secretaria do concurso, mencionada no item 3.5 deste edital, no prazo definido no cronograma, devendo:

- a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprovantes relacionados no mesmo.
- b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados no mesmo, em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, para o endereço citado no item 3.5.
- c) Entregar o pedido de isenção, impreterivelmente, até a data limite, definida no Cronograma – Anexo 3 do Edital do concurso público.

5.3 O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no site <http://www.srh.uerj.br/concurso> e na secretaria do concurso, mencionada no preâmbulo deste edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A confirmação das inscrições ocorrerá ATRAVÉS DE LISTA DE CONFIRMAÇÃO, disponibilizada no site do concurso <http://www.srh.uerj.br/concurso> e conforme definido no regulamento dos concursos públicos da UERJ.

6.2 Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção conforme definido no regulamento dos concursos públicos da UERJ, dentro do prazo previsto no cronograma do concurso – Anexo 3 do Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1 Emergência e Triage:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Discursiva;
- c) Exame Médico Admissional;
- d) Entrega da documentação exigida para nomeação.

7.1.2 Laserterapia:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Discursiva;
- c) Prova Prática;
- d) Exame Médico Admissional;
- e) Entrega da documentação exigida para nomeação.

8. DAS PROVAS

8.1 As provas serão regidas conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelo regulamento dos concursos.

8.2 As provas serão realizadas conforme estipulado no Anexo 3 – Cronograma, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência do horário definido pela comissão organizadora.

8.3 A realização das provas **objetiva e discursiva** ocorrerá de forma **simultânea e terá duração de no máximo 4 (quatro) horas**, em horário e local estabelecido pela comissão organizadora, divulgado no endereço eletrônico, mencionado no item 5.3 deste Edital e no mural da SRH/UERJ.

8.4 A **PROVA OBJETIVA** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
- c) Não será permitida a consulta bibliográfica.

8.4.1 Emergência e Triage obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo I** deste Edital;

- b) Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois e meio)** pontos cada questão;
- c) Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta)** pontos.

8.4.2 **Laserterapia** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Consistirá de **20 (vinte)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo I** deste Edital;
- b) Totalizará **30 (trinta)** pontos, valendo **1,5 (um e meio)** pontos cada questão;
- c) Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **12 (doze)** pontos.

8.5 A **PROVA DISCURSIVA** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Cada questão avaliará o conteúdo programático que consta do Anexo correspondente neste Edital e levará em consideração o conhecimento do candidato sobre este conteúdo, a sua capacidade de aplicar o conhecimento à situação proposta, analisar exames complementares para diagnosticar e propor condutas ou tratamentos.
- c) Não será permitida a consulta bibliográfica.

8.5.1 **Emergência e Triagem**

- a) Constará de **05 (cinco)** questões, valendo **20 (vinte)** pontos cada uma.
- b) Será avaliada em escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos;
- c) Será considerado aprovado na Prova **Discursiva** o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos.

8.5.2 **Laserterapia:**

- a) Constará de **02 (duas)** questões, valendo **15 (quinze)** pontos cada uma;
- b) Será avaliada em escala de **0 (zero) a 30 (trinta)** pontos;
- c) Será considerado aprovado na Prova **Discursiva** o candidato que obtiver o mínimo de **12 (doze)** pontos.

8.6 A **PROVA PRÁTICA para LASERTERAPIA** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório e terá como objetivo aferir a atuação profissional do candidato.
- b) Participarão da Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior e cuja classificação esteja inserida quatro vezes o número de vagas os candidatos aprovados na Prova Discursiva.
- c) A avaliação será em escala de **0 (zero) a 40 (quarenta)** pontos, de acordo com a tabela de pontuação, indicada no Anexo – Pontuação Prova Prática deste Edital.
- d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **20 (vinte)** pontos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao previsto no Edital e no Regulamento do concurso.**

9.2 O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico, mencionado no item 5.3;
- b) Proceder com o pedido de recurso conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação que deverá estar embasada na bibliografia indicada neste Edital;

9.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à secretaria do concurso, mencionada no item 3.5 deste edital, no prazo estabelecido para essa etapa;

9.2.2 Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, bem como para pedido de vista de prova;

9.3 A solicitação de vista de prova discursiva, do cartão resposta da prova objetiva e do formulário de nota da prova prática deverá ocorrer conforme o item 9.2, respeitando o prazo previsto no cronograma;

9.3.1 O agendamento da data e horário da realização da vista de prova será através de telefonema, que será realizado por funcionário designado para este fim.

10. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 **Emergência e Triagem**: a nota final de classificação, para cada candidato aprovado, **será a média ponderada** das notas das provas com os seguintes pesos:

- a) Prova Objetiva: peso 4 (quatro).
- b) Prova Discursiva: peso 6 (seis).

10.2 **Laserterapia**: a nota final de classificação, para cada candidato aprovado, **será a soma das notas** das Provas Objetiva, Discursiva e Prática.

10.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

10.3.1 **Emergência e Triagem**:

- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na prova de discursiva;
- c) Maior nota da prova objetiva;
- d) Sorteio Público.

10.3.2 **Laserterapia**:

- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na prova prática;
- c) Maior nota da prova discursiva;
- d) Maior nota da prova objetiva;
- e) Sorteio Público.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela SRH, será divulgado conforme definido no regulamento.

12. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH através edital de convocação publicado no DOERJ e de telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no regulamento.

13. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

13.1 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo e aqueles básicos para a nomeação dos servidores na UERJ, previstos no regulamento.

- a) Ter graduação plena em **Odontologia** em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.
- b) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro.
- c) Ter experiência de trabalho de **02 (dois)** anos no exercício profissional como Dentista.
- d) Ter o(s) certificado(s) (condizente(s) na(s) especialidade(s) do perfil do concurso, conforme item a seguir:

Emergência e Triagem:

1. Ter certificado de especialização em **qualquer área da Odontologia** em curso e instituição reconhecidos pelo MEC e pelo Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro;

Laserterapia:

1. Ter certificado de especialização em **Endodontia** ou **Periodontia** ou **Odontologia em Pacientes Especiais** em curso e instituição reconhecidos pelo Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro e MEC **OU** ter certificado de **Residência ou Aprimoramento em Odontologia Hospitalar** ou em **Odontologia Oncológica** reconhecidos pelo Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro e MEC;
 2. Ter experiência de trabalho de **01 (um)** ano no exercício profissional como Dentista atuando em ambiente hospitalar;
 3. Ter **habilitação para a atuação de Laserterapia em Odontologia** em curso devidamente reconhecido pelo MEC e/ou pelo CFO, conforme determina a Resolução do CFO-82/2008.
- 13.2 Serão aceitos títulos equivalentes ao exigido na alínea “d” supra, desde que com a mesma área e carga horária prevista, reconhecidos pelo MEC ou emitidos pela Associação Médica correspondente à área do concurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste edital e do regulamento**, das quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.**

UERJ, de de 2013

Elaine Lucio Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMERGÊNCIA E TRIAGEM

I – PROGRAMA

Anestesiologia: Farmacologia dos anestésicos; Técnicas de Anestesia Regional em Odontologia - Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular; Técnicas de injeção suplementares; Anestésicos locais nas especialidades odontológicas. **Dentística:** Oclusão em Dentística; Manejo do Complexo Dentina Polpa; Sistemas Adesivos; Materiais Restauradores Indiretos; Materiais Restauradores Diretos; Clareamento dos dentes. **Endodontia:** Diagnóstico em Endodontia; Emergências e urgências em Endodontia; Diagnóstico da Odontalgia de Origem não Odontogênica; Instrumentos Endodônticos; Morfologia Dentária; Substâncias Químicas Empregadas no Preparo do Sistema de Canais Radiculares; Técnicas Radiográficas; Antibióticos em Endodontia; Retratamentos Endodônticos; Traumatismo Dentário. **Periodontia:** Microbiologia; Patogenia da doença periodontal; Conceitos Clínicos; Classificação e Síndromes clínicas; Periodontite como risco para doença cardiovascular; Enxertos ósseos; Gengivite/periodontite. **Prótese:** Diagnóstico e plano de tratamento em prótese; Preparos dentais por finalidade protética; Restaurações de Dentes tratados endodônticamente; Coberturas temporárias.

II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARATIERI, L. N. e cols. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades. Ed. Santos, 2002.

BARATIERI, L. N.; JÚNIOR SM. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. Ed. Santos, vol. 1 e 2, 2010.

BRAMANTE, M. C.; BERBERT, A. Recursos Radiográficos no Diagnóstico e no Tratamento Endodôntico. Ed Pancast. 3ª ed. 2001.

COHEN, S; HARGREAVES, R. C. Caminhos da Polpa. Ed. Elsevier. 9ª ed. 2011.

CONCEIÇÃO, E. N. e col. Dentística Saúde e Estética. Ed. Artmed, 2000.

GARONE NETTO, NARCISO e cols. Dentística Restauradora- Diagnóstico- prevenção- Proteção da Polpa- Hipersensibilidade Dentinária. - Adesão. Ed. Santos, 2003.

LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA JÚNIOR, J. F. Endodontia. Biologia e Técnica. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan. 3ª ed. 2010.

MALAMED, S. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier. 5ª ed. 2005.

MEZZOMO, E. e cols. Reabilitação Oral para o Clínico. Ed. Santos, 2ª ed. 1994.

MONDELLI, J. e cols. Dentística - Procedimentos Pré-clínicos. Ed. Santos, 2003.

PEGORARO, L. F. e cols. Prótese Fixa. São Paulo: Artes Médicas: EAP-APCD, vol.3, 1998.

SHILLINGBURG H. T., KESSIER J. C. Restauração Protética dos Dentes Tratados Endodonticamente. Quintessence, 2ª ed. 1991.

LASERTERAPIA

I – PROGRAMA

Laserterapia em Odontologia. Laser em Odontologia. Patologia Geral. Fisiologia Médica. Odontologia Hospitalar. Pacientes Especiais.

II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Norbert Gutknecht & Carlos de Paula Eduardo, A odontologia e o Laser, 2004.

Aldo Brugnera Júnior, Ana Eliza C. Garrini dos Santos, Elisângela Donnamaria Bologna, Thereza Christinna C. G. Pinheiro Ladalardo. Atlas de Laserterapia Aplicada a Clínica Odontológica. 2003.

LITTLE, James. Maria Elisa Rangel Janini, Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido, Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

NEVILLE, Brad. Luiz Carlos Moreira, Patologia oral e maxilofacial, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2004.

MALAMED, Stanley. Italo Honorato Alfredo Gandelmann, Manual de Anestesia Local, Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ANDRADE, Eduardo. Terapêutica medicamentosa em odontologia, São Paulo: Artes Médicas, 2006.

HADDAD, Aida. Odontologia para pacientes com necessidades especiais, São Paulo: Livraria Santos Editora LTDA., 2007.

GUYTON, Arthur. Tratado de fisiologia médica, São Paulo, 2006.

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

LASERTERAPIA

ETAPAS		PONTUAÇÃO
1	Medidas de segurança	07
2	Manuseio do aparelho laser	10
3	Técnica de Irradiação	23
Total		40

ANEXO 3 – Cronogramas

EMERGÊNCIA E TRIAGEM

ETAPA	DATA
Inscrições on line	03/06 até 03/07/2013
Inscrições com pedido de isenção e envio do formulário/documentos	03/06 a 07/06/2013
Resultado dos pedidos de isenção	14/06/2013
Envio do laudo médico, pelos candidatos portadores de deficiência	Até 05/07/2013
Confirmação das inscrições	10/07/2013
Pedidos de correção de dados da inscrição	11/07/2013 até 12/07/2013
Realização da(s) prova(s) objetiva e discursiva	a definir
Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de respostas da discursiva	a definir
Interposição de recursos – gabarito da prova objetiva e discursiva	a definir
Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de resposta da discursiva após recursos e divulgação das notas das provas objetiva e discursiva	a definir
Solicitação de vista do cartão resposta e da prova discursiva	a definir
Interposição de recursos de notas da prova discursiva	a definir
Divulgação dos resultados dos recursos de recontagem das notas das provas objetiva e discursiva	a definir
Resultado Final	a definir

LASERTERAPIA

ETAPA	DATA
Inscrições on line	03/06 até 03/07/2013
Inscrições com pedido de isenção e envio do formulário/documentos	03/06 a 07/06/2013
Resultado dos pedidos de isenção	14/06/2013
Envio do laudo médico, pelos candidatos portadores de deficiência	Até 05/07/2013
Confirmação das inscrições	10/07/2013
Pedidos de correção de dados da inscrição	11/07/2013 até 12/07/2013
Realização da(s) prova(s) objetiva e discursiva	a definir

Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de respostas da discursiva	a definir
Interposição de recursos – gabarito da prova objetiva e discursiva	a definir
Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de resposta da discursiva após recursos e divulgação das notas das provas objetiva e discursiva	a definir
Solicitação de vista do cartão resposta e da prova discursiva	a definir
Interposição de recursos de notas da prova discursiva	a definir
Divulgação dos resultados dos recursos de recontagem das notas das provas objetiva e discursiva	a definir
Convocação dos candidatos para prova prática	a definir
Prova Prática	a definir
Divulgação da nota da prova prática	a definir
Interposição de recurso do resultado da prova prática	a definir
Resultado do recurso da nota da prova prática	a definir
Resultado Final	a definir